



EDITAL Nº 010/2023

Edital de chamada pública de patrocinadores para o desenvolvimento de ação pelo Programa Oportuniza Serafina.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o prazo para recebimento de ofertas de patrocínio para o desenvolvimento de ação pelo Programa Oportuniza Serafina, inserida no eixo “Capacitar para Crescer”, de que trata a Lei Municipal nº 4.100, de 14 de dezembro de 2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.220, de 30 de dezembro de 2022.

I – FUNDAMENTOS LEGAIS

- ✓ Lei Municipal nº 4.100, de 14 de dezembro de 2022;
- ✓ Decreto Municipal nº 1.220, de 30 de dezembro de 2022.

II – AÇÃO

- ✓ Oferta do curso técnico profissionalizante denominado de “Curso Técnico em Eletromecânica”, a ser oferecido por Escola ou Instituição contratada pelo Município para a execução do curso técnico, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 1.220, de 30 de dezembro de 2022

III – PATROCÍNIO

a) Prazo para o recebimento de ofertas de patrocínio:

- ✓ De 11/01/2023 a 20/01/2023 das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

b) Local de entrega das ofertas de patrocínio:

- ✓ As ofertas de patrocínio deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, situada na Avenida 25 de Julho, nº 202, Centro, Serafina Corrêa.

c) Quem pode ser patrocinador:

- ✓ Pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, com ou sem finalidade lucrativa, observado o disposto no artigo 13 da Lei Municipal nº 4.100, de 14 de dezembro de 2022.

d) Documentos necessários:



- ✓ Ofício contendo a oferta de patrocínio;
- ✓ Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor, devidamente registrado, quando se tratar de pessoa jurídica ou documentos pessoais (RG, CPF e/ou CNH) quando se tratar de pessoa física;
- ✓ Certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal;
- ✓ Certidão negativa de débitos com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, quando se tratar de pessoa jurídica;
- ✓ Certidão negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, quando se tratar de pessoa jurídica.

e) Forma de patrocínio:

- ✓ Transferência para conta bancária específica, indicada pelo Poder Executivo Municipal, dos recursos financeiros correspondentes a cota de patrocínio ofertada, a serem aplicados, exclusivamente, para o custeio das respectivas despesas.

f) Cotas de patrocínio:

Cotas de nº 01 a 15	1 (uma) bolsa de estudos integral, com custo estimado de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais e custo total para 24 (vinte e quatro) meses de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Cotas de nº 16 a 30	1 (uma) bolsa de estudos parcial, no percentual de 50% (cinquenta por cento), com custo estimado de R\$ 100,00 (cem reais) mensais e custo total para 24 (vinte e quatro) meses de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

g) Percentual de participação de patrocínio:

- ✓ Cada patrocinador terá direito a participação nas contrapartidas públicas previstas neste edital na quantidade percentual proporcional ao valor despendido no patrocínio, que será calculado após a formação da turma para a realização do curso.

h) Contrapartidas públicas:

- ✓ As contrapartidas públicas serão exclusivamente relacionadas à imagem do patrocinador;
- ✓ As contrapartidas públicas definidas para cota de patrocínio dimensionaram-se em termos de retorno à imagem institucional do patrocinador;
- ✓ Serão considerados o tamanho e espaço a ser ocupado pela logomarca e/ou slogan do patrocinador nos atos de divulgação da ação patrocinada;
- ✓ A contrapartida pública poderá se dar por áudio, vídeo, mídia impressa e sinalização visual, nos espaços disponíveis e previamente definidos pela Administração Pública;



- ✓ Para os patrocínios de mesmo valor, a divulgação dos patrocinadores da ação se dará de igual forma, no mesmo espaço de tempo, se ocorrer por áudio, ou com ocupação de espaço físico de igual tamanho, se for mídia impressa;
- ✓ Poderá haver tratamento diferenciado aos patrocinadores, de acordo com as cotas de patrocínio ofertadas pelo patrocinador.

i) Termo de patrocínio:

- ✓ Após o encerramento do prazo para o recebimento das ofertas de patrocínio, o Poder Executivo Municipal, procederá com a análise para fins de aceite ou rejeição das propostas;
- ✓ Havendo o aceite da proposta, o patrocinador será comunicado para firmar Termo de Patrocínio junto ao Município;
- ✓ Havendo a rejeição da proposta, o patrocinador será informado do motivo da recusa, sendo-lhe oportunizada a possibilidade de remanejamento da proposta, quando o motivo da recusa se referir a baixa demanda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de janeiro de 2023.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 10-01-2023

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Maria Bernarda Grandi

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 10-01-2023 a 20-01-2023

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 10-01-2023